



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

169

A Pregoeira e Equipe de Apoio Setor de Licitações

Marmeleiro, 20 de julho de 2022.

Assunto: Esclarecimentos referentes a solicitação de impugnação ao Pregão Eletrônico nº 068/ 2022

Prezados,

Em atenção à solicitação de impugnação feita pela **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**, manifestação pela necessidade de suspensão do edital e adequações, requerendo em suma:

- as retificações e inclusões baseando-se na Portaria vigente nº 62/2022 do INMETRO para os Itens Luminárias de LED do Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2022, possibilitando assim a lisura e legalidade ao certame;
- Inclusão da obrigatoriedade na apresentação do Registro e Certificado no INMETRO;
- Redução da temperatura de cor de 5.500K a 6.500K para 4.000 à 5.000K;
- a apresentação do projeto luminotécnico que deu base as especificações técnicas (eficiência energética) exigidas;

Inicialmente cumpre ressaltar que assiste razão a impugnante quanto a necessidade de re/ratificações no que se refere a Portaria vigente nº 62/2022 do INMETRO, devendo proceder as devidas correções no Edital.

De igual forma, não vemos óbice em constar a exigência de apresentação do Registro e Certificado no INMETRO, apesar de que é obrigação sob pena de responsabilidade da empresa fornecedora constar o “selo” do INMETRO no produto comercializado, além de que os mesmos passarão por amostras.

No que se refere a redução sugerida, manifestamos de forma contrária, justificando foram indicadas por profissional em projetos elaborados a seguir padrões de luminosidade que o Município vem adotando, De outra forma, reduzindo a



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

luminosidade, acabaria que a luminosidade ficara de forma diferenciadas nas vias urbanas.

Quanto a apresentação do projetos de iluminação objeto da Dispensa 035/2021 elaborados pela empresa Atitude Engenharia e Consultoria Ltda., requer sejam anexados ao processo para publicidade e conhecimento dos concorrentes.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Everaldo Sobrinho de Oliveira
Diretor do Departamento de Urbanismo